



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do**  
**Município de Timon – MA.**

PROC. Nº 5191/22  
FLS. 211  
RUBRICA [assinatura]

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CGCL

**INTERESSADO:** Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Oficina Ortopédica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote.

**DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 12/01/2023.

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 24/01/2023.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 24/01/2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

Timon (MA), 11 de Janeiro de 2023.

*Quésia Silva Feitosa*  
**Quésia Silva Feitosa**  
Pregoeira do Município de Timon/MA



§ 1º. As pessoas delegadas à 14ª CMS, serão eleitas dentro de seus seguimentos, obedecendo a paridade prescrita na Resolução 453 do CNS, e em conformidade as vagas dispostas nesse Regimento.

#### CAPÍTULO VI – Seção I DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 16.** A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde será composta por membros do COMSAUDE indicados pelo plenário do mesmo e representantes da gestão, nos moldes a seguir elencados:

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será constituída pelo/a Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo/a Presidente e ou conjuntamente.

**Art. 17.** A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenação Geral;
- II. Secretaria Geral;
- III. Comissão de Conteúdo e Metodologia;
- IV. Comissão de Comunicação, Informação;
- V. Comissão de Articulação e Mobilização;
- VI. Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade; e
- VII. Comissão de Cultura e Educação Popular.

#### Seção II - DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 18.** A Coordenação Geral cabe:

- I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para as todas etapas da 14ªCMS;
- II. Acompanhar a execução orçamentária de todas etapas da 14ªCMS;
- III. Analisar e aprovar a prestação de contas da 14ªCMS;
- IV. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à 14ª CMS, submetendo-as ao Pleno do COMSAUDE.
- V. Indicar, como apoiadores, pessoas representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário
- VI Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- VII Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- VIII Submeter à aprovação do COMSAUDE as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora,
- IX Supervisionar todo o processo de organização da 14ªCMS

**Art. 19.** A Secretaria Geral cabe:

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 14ªCMS;
- III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 14ªCMS para providências.

**Art. 20** À Comissão de Conteúdo e Metodologia cabe:

- I. O detalhamento de sua metodologia;
- II. Propor os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- III. A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;
- IV. Organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados da Etapa Municipal e os seus controles necessários;
- V. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;
- VI. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho na conferência;
- VII. Consolidar os Relatórios das plenárias municipais populares e prepará-los para distribuição às Delegadas e

aos Delegados da 14ªCMS;

VIII. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

IX. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito Municipal, aprovadas na Plenária Final da 14ª CMS;

X. Estruturar o Relatório Final da 14ªCMS a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde; e

XI. Encaminhar em até 30 (trinta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 14ª CMS ao CES-Ma e a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 21.** - À Comissão de Comunicação, Informação cabe:

- I. Propor a política de divulgação da 14ªCMS;
- II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 14ªCMS;
- III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 14ªCMS;
- IV. Promover ampla divulgação da 14ªCMS nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- V. Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do COMSAUDE e órgãos de comunicação da Secretaria de Municipal de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

**Art. 22.** À Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

- I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 14ªCMS, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação, tradutor de sinais;
- II. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

**Art. 23.** À Comissão de Mobilização e Articulação cabe:

- I. Estimular a organização e a realização das Plenárias populares de Saúde em toda zona rural e urbana da 14ª CMS;
- II. Mobilizar e estimular a participação paritária das usuárias e dos usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas as etapas da 14ªCMS;
- III. Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;
- IV. Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de todas as etapas municipais, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 14ªCMS.

**Art. 24.** À Comissão de Cultura e Educação Popular cabe:

- I. Identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da 14ª CMS;
- II. Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 14ª CMS;
- III. Contribuir com a construção metodológica da 14ª CMS, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;
- IV. Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;
- V. Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 14ªCMS.

#### CAPÍTULO VII Seção I DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 25.** As despesas com a preparação e realização da 14ªCMS, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à realização da 14ª CMS,

#### CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

**Art. 26.** Caberá ao Pleno do COMSAUDE, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Municipais da 14ªCMS, de acordo com este regimento.

**Art. 27.** O Monitoramento da 14ªCMS, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária de todas entidades do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 14ªCMS

**Art. 28.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14ªCMS, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 29.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2022.

**MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA LUZ**  
Presidente

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**  
Secretário Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CGCL**  
**INTERESSADO:** Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Oficina Ortopédica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote.

**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 12/01/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 24/01/2023. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 24/01/2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Timon, 11/01/2023. Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021;**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (05/01/2023). **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Construtora Flavvio Santos Castelo Branco Eireli - EPP, representado pelo Sr. Flavvio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. **Data de Assinatura:** 06/01/2023.

# 4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 151/2022.**  
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada na prestação de hospedagem domínio (banco de dados), desenvolvimento e locação da plataforma de transparência e locação de licença do sistema diário oficial do Município de Santa Helena/MA, de interesse da administração pública Municipal, conforme especificações do termo de referência. ANEXO I dispõe Edital. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 25/01/2023. HORÁRIO: 09h00minh (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990238, e-mail: [licita.pms2017@outlook.com](mailto:licita.pms2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 11 de janeiro de 2023.  
Genival Soares  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SEMAD**  
O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados a atender o município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 25 de janeiro de 2023; horário: às 14h00min (quatorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracacumé - MA, 10 de janeiro de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Oficina Odontológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.  
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 12/01/2023.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h do dia 24/01/2023.  
LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos as referências de tempo (horário e mês) será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 8h às 12h de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

Timon (MA), 11 de janeiro de 2023  
Quênia Silva Feltosa  
Pregoeira

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2023 - CSL/EMSERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204.1812322 - EMSERH**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos BRONCOILATADOR E GRANDES VOLUMES, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DE ABERTURA: dia 25/01/2023, às 9h, horário de Brasília/DF, ID (R91922).  
Local de Realização: Sistema Licitações - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Edital e demais informações estão disponíveis também no site da EMSERH ([www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)).  
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH, localizada na Av. Borborema, 60-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelo e-mail [cslemserh.ma@gmail.com](mailto:cslemserh.ma@gmail.com) ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 9 de janeiro de 2023  
Dayane Estrela da Costa Leite  
Agente de Licitação da EMSERH

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2023 - CSL/EMSERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 165.375/2022 - EMSERH**  
OBJETO: Contratação de serviços de Cabeamento: Estruturação constituída de remanejamento e instalação de pontos de rede local (dados e voz), telecomunicações, acesso point e links ópticos com fornecimento de material e mão-de-obra para sede da EMSERH, com fornecimento de materiais e componentes conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
DATA DE ABERTURA: 06/02/2023, às 9h, horário de Brasília.  
Local de Realização: Sistema Licitações - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Licitação nº (R91922).  
Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH, localizada na Av. Borborema, 60-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelo e-mail [cslemserh.ma@gmail.com](mailto:cslemserh.ma@gmail.com) e [thyago.cslemserh@gmail.com](mailto:thyago.cslemserh@gmail.com), ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 11 de janeiro de 2023  
Thyago Motta Sousa  
Agente de Licitação da CSL/EMSERH

# Brandão busca, em Brasília, impedir redução dos repasses para os municípios pelo FPM

Primeira parcela de janeiro já foi repassada com valores diminuídos para 66 municípios maranhense

O governador Carlos Brandão, acompanhado presidente eleito da Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), Ivo Rezende, e do deputado federal Rubens Pereira Jr (PT-MA), participou de audiência com o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Bruno Dantas, nessa terça-feira (10), com o objetivo de garantir que os recursos destinados ao Fundo de Participação Municipal (FPM) não sejam reduzidos. Brandão explicou que a reunião com o ministro teve como foco impedir que haja a redução de recursos do FPM para as cidades maranhenses, em detrimento de dados incompletos produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). "Com o Censo atrasado, o IBGE estimou população brasileira em 207 milhões. Devido a um número populacional menor apontado, municípios poderão ter repasses da União diminuídos. Queremos reverter essa situação", disse o governador.



O governador Brandão reuniu-se com o ministro Bruno Dantas, Ivo Rezende, Rubens Júnior, Milton Aragão, Juscelino Rezende e assessores jurídicos da Famem

A primeira parcela do mês de janeiro, repassada ontem, já veio com a redução de recursos para 66 municípios maranhenses. Paralelamente à ação do governador e do presidente da Famem em Brasília, a entidade está orientando e embasando as prefeituras para entrarem com ações judiciais no sentido de reverter a situação. Algumas, inclusive, já conseguiram liminares, segundo informou a

assessoria jurídica da federação dos municípios. Entenda o caso - No apagar das luzes de 2022, o IBGE divulgou uma nova projeção para a população brasileira: 207,8 milhões de habitantes. O dado — uma estimativa feita a partir do Censo ainda inacabado de 2022 — chamou a atenção por ser mais de 7 milhões inferior à projeção populacional de 215 milhões de habitantes, feita pelo próprio IBGE, com base na última edição do Censo, de 2010. Segundo a Famem, o fato de a projeção estar 12 anos distante do último Censo, e de não ter sido realizada uma contagem populacional prevista para 2015

"também contribuiu para o erro no repasse das informações relativas aos números". Na prática, o FPM é composto por parte da arrecadação da União com o Imposto de Renda (IR), mais o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). E para que distribuição aconteça, cabe ao IBGE encaminhar os dados populacionais ao TCU, que por sua vez fixa o coeficiente de cada município, aplicando a metodologia definida em lei, que também leva em conta a renda per capita", explicou o jurídico. O presidente do TCU, Bruno Dantas se mostrou sensível à situação das cidades e disse estar disposto a discutir um

possível acordo judicial entre a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Advocacia Geral da União (AGU) e IBGE. "Falhas no Censo 2022" - O deputado Rubens Jr, que acompanhou a reunião com Brandão e Ivo Rezende, criticou as alegadas falhas do Censo. "O levantamento dos dados, que era para ser realizado em 2020, não foi feito e os dados seguem incompletos. A informação é confirmada pelo próprio IBGE. Sendo assim, muitas cidades perderão recursos. Queremos que os dados sejam ajustados para que o TCU tenha parâmetros adequados para fazer os repasses", disse o parlamentar.

## Líder e vice-líder do governo deixam suas funções na Câmara de São Luís

O vereador Raimundo Penha (PDT) deixou a liderança do governo Eduardo Braide (PSD) na Câmara Municipal de São Luís. O desligamento do parlamentar foi oficializado durante sessão extraordinária na terça-feira (10), quando seria apreciada a Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício financeiro de 2023. Desde março de 2022, Penha representava o Palácio de La Ravardière dentro do Legislativo e foi escolhido pelo prefeito para atuar como representante do governo entre os parlamentares, em substituição ao vereador Marcial Lima (Podemos). Em seu comunicado, o pedetista alegou "motivos pessoais" e frisou que a decisão visa uma "maior dedicação ao mandato" na Casa. "Estou comunicando o desligamento da liderança do governo por questões pessoais. Minha última atuação como líder do governo será na deliberação da LOA, porém, após a aprovação da matéria, estarei entregando o cargo para me dedicar ao mandato parlamentar", disse. Vice-líder também entregou cargo Anteriormente ao pronunciamento de Raimundo Penha, o vereador Domingos Paz (Podemos) também comunicou que não fará mais parte da vice-liderança do governo. O parlamentar afirmou que a decisão já tinha sido comunicada ao prefeito. O vereador Marcial Lima, que ocupou a função de líder do prefeito na Casa, parabenizou os colegas e justificou que desde o início do governo não conseguiu dialogar com o Executivo. Lima disse que "cansou de se desgastar tentando articular junto ao governo e preferiu entrar do posto" por entender que Eduardo Braide tem encontrado dificuldade em avançar no diálogo com os vereadores.

## Seduc e parceiros realizam mentoria para gestores regionais e municipais de Educação

A Secretaria de Estado da Educação (Seduc), em parceria com a Associação Bem Comum, Fundação Lemann, Instituto Natura e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) do Maranhão, realizou, na última terça-feira (10), mentoria para gestores regionais e municipais de Educação, por meio do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem. A ação tem como objetivo o desenvolvimento de capacidades para organização dos sistemas de ensino, com foco na alfabetização em formato de mentoria. Ao todo, foram 70 municípios selecionados para participar da mentoria, que conta com um grupo de mentores com ampla experiência na gestão municipal de educação dos municípios cearenses. Maria Dolores, articuladora municipal de Educação no município de Zé Doca, destacou a importância da formação. "Estou feliz em participar dessa mentoria, ela fortalece nossas práticas. Antes já alcançamos o prêmio Escola Digna, agora iremos mais longe", afirmou. Raí Mota, secretário municipal de Educação de Cruz, no Ceará, classificou o encontro de abertura

da mentoria como importante e empolgante. "Foi bonito ver mais de 200 educadores que estão à frente da política educacional reunidos. É uma ação inovadora, pois é a primeira vez que temos uma mentoria para esse público. Minha avaliação é que foi possível perceber o quanto a Seduc fez uma excelente articulação junto à Undime para o sucesso do primeiro encontro e dos próximos", avaliou. A mentoria será realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 pela plataforma Zoom, envolvendo momentos coletivos, individuais e palestras relacionadas a gestão educacional municipal. Podem participar do momento formativo: diretores(as) e gestores(as) regionais de Educação, secretários(as) municipais de Educação e articuladores(as) pedagógicos municipais e técnicos das Secretarias Municipais de Ensino. Ao término de cada mentoria, será realizado um momento de compartilhamento de experiências entre os municípios mentadores e serão apresentados casos aplicados com base nas orientações propostas durante a formação em suas redes de ensino.

Av. Litorânea, 300 - Calhau  
(98) 3235 3994 / 98414 4624  
www.maramazon.com

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses